



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	229520/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária para apuração de danos ao erário da Prefeitura Municipal de Porto Estrela causado pelas irregularidades contidas no Termo de Parceria entre o referido ente público e a OSCIP INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLÍTICAS PUBLICAS - IPGP.

A atuação da referida OSCIP foi acompanhada pela Secex de Contratações Públicas no controle externo simultâneo de 2019, por meio da Tomada de contas 170054/2019, em que houve a suspensão cautelar dos pagamentos da taxa de administração por diversas prefeituras à OSCIP IPGP.

No Acórdão do julgamento da medida cautelar (Acórdão n.º 475/2019 – TP), foi determinada a instauração de uma série de Tomadas de Contas, estando entre elas o presente processo.

Para a apuração do dano e consequente continuidade do processo, a Prefeitura de Porto Estrela e a OSCIP IPGP foram notificadas pelos Ofícios n.ºs 2225/2019/GCI/MM e 2226/2019/GCI/MM respectivamente (docs. n.ºs 277051/2019 e 277054/2019), para a apresentação de documentos.

Em 16 de julho de 2020, a OSCIP IPGP apresentou os documentos solicitados (173189/2020).

Conforme informação da Gerência de Processos Diligenciados (doc. n.º 225881/2019) o prazo venceu em 11/09/2020, mas não houve o envio da documentação solicitada à Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

Considerando que para a apuração do dano e identificação dos responsáveis é imprescindível o envio da documentação, foi enviada nova notificação a Prefeitura de

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa N.º 9/2012 do TCE-MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

Porto Estrela, por meio do Ofício nº 10/2021/GC/VA, conforme solicitação da Secex Contratações Públicas (doc. nº 279381/2020).

Após a segunda notificação, o Sr. Eugênio Pelachim, Prefeito de Porto Estrela, não encaminhou a documentação, cujo prazo venceu em 28/05/2021 (doc. nº 128176/2021).

Considerando que após duas notificações não houve o recebimento da documentação solicitada à Prefeitura de Porto Estrela, sugere-se:

- Declaração de Revelia do Sr. Eugênio Pelachim, Prefeito de Porto Estrela, nos termos do art. 140, §1º, RITCE/MT;
- Aplicação de multa Sr. Eugênio Pelachim, Prefeito de Porto Estrela, nos termos do art. 286, III e IV, RITCE/MT.;
- Notificação do Controle Interno Municipal para o envio dos documentos solicitados.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente¹)

IARA BEATRIS VERRUCK

Supervisora de Controle Externo de Contratações Públicas

De acordo:

(assinado digitalmente¹)

SAULO PEREIRA DE MIRANDA E SILVA

Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.

